



## **Instrução Normativa nº 67, de 08 de maio de 2023**

### **Aprova o Manual de Adiantamento a ser utilizado pela Administração Direta, Autarquias e Fundações.**

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 14.336, de 19 de fevereiro de 2021; e

Considerando o disposto no art. 27 do Decreto nº 15.824, de 27 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 12.027, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento;

Considerando a necessidade de monitoramento sistemático da disponibilização destes recursos, sua utilização e prestação de contas pelas Unidades Gestoras, resolve:

- 1** – Aprovar o Manual de Adiantamento a ser utilizado pela Administração Direta, Autarquias e Fundações e disponibilizá-lo no endereço eletrônico <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cgm/controle/legislacao/instrucoes.php>.
- 2** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- 3** – Fica revogada a Instrução Normativa nº 61, de 13 de agosto de 2021, a partir de 27 de maio de 2023.

Juiz de Fora, 08 de maio de 2023.

**DENISE GONÇALVES PERISSÉ**

Controladora Geral do Município

**MARINA SARTORI DE OLIVEIRA**

Gerente do Departamento de Controle da Gestão Operacional